



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 306/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 558/2015, de 10 de novembro de 2015, que estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Licença-Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença-Maternidade à servidora **LETICIA ELIZABETE VELASQUEZ LOPEZ**, matrícula **31490361-2**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)**, pelo período de **10 de novembro de 2025 a 8 de maio de 2026**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 14 de novembro de 2025.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -

ASSOMASUL, no dia 17/11/2025.

Número da edição: 3971

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 306/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 558/2015, de 10 de novembro de 2015, que estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Licença-Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença-Maternidade à servidora **LETICIA ELIZABETE VELASQUEZ LOPEZ**, matrícula **31490361-2**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)**, pelo período de **10 de novembro de 2025 a 8 de maio de 2026**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 14 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata